



PO-GN.05-006 Biodiversidade	<i>Edição</i>	<i>Início da Vigência</i>
	1.0	19/03/2026

ELABORAÇÃO:

Vice-Presidência Governança e Sustentabilidade
Gerência de Clima e Natureza

REVISÃO/APOIO:

Gerência de Processos e Normativos
Diretoria de *Compliance*
Diretoria de Governança Corporativa
Diretoria de Jurídico Geral

APROVAÇÃO:

Diretoria Executiva – RES-116/2026 , de 16/03/2026
Conselho de Administração - DEL 034/2026, de 19/03/2026

VIGÊNCIA: 5 anos

O conteúdo deste documento não pode ser reproduzido sem a devida autorização. Todos os direitos pertencem à AXIA Energia.



PO-GN.05-006 Biodiversidade	<i>Edição</i>	<i>Início da Vigência</i>
	1.0	19/03/2026

SUMÁRIO

1 Introdução	3
2 Referências	3
3 Conceituação	3
4 Princípios	4
5 Diretrizes	4
6 Responsabilidades	5
7 Disposições Gerais	6



PO-GN.05-006	<i>Edição</i>	<i>Início da Vigência</i>
Biodiversidade	1.0	19/03/2026

1 INTRODUÇÃO

1.1 OBJETIVO

A Política de Biodiversidade tem como objetivo estabelecer um marco de referência para integrar os compromissos de reduzir os impactos e potencializar as ações de conservação e recuperação da biodiversidade e dos serviços ecossistêmicos à estratégia e ao modelo de negócio da AXIA Energia de forma consistente.

1.2 ABRANGÊNCIA

Esta política se aplica a todos os negócios e operações da AXIA Energia e das sociedades nas quais possua controle societário direto ou indireto, nos territórios em que atua e abrange os integrantes da administração, profissionais diretos e terceirizados da Empresa observando a relação com comunidades, fornecedores e outros públicos com os quais se relaciona.

2 REFERÊNCIAS

- 2.1 Diretrizes do *Carbon Disclosure Project* (CDP).
- 2.2 Diretrizes da *Global Reporting Initiative* (GRI).
- 2.3 Diretrizes da *The Taskforce on Nature-related Financial Disclosures* (TNFD).
- 2.4 Diretrizes da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU).
- 2.5 *Business for Nature*.
- 2.6 *Global Biodiversity Framework* (GBF).
- 2.7 *Nature Positive Initiative*.
- 2.8 Estratégia e Plano de Ação Nacionais para a Biodiversidade (EPANB).
- 2.9 Código de Conduta.
- 2.10 Política Ambiental.
- 2.11 Política Estratégia Climática.
- 2.12 Política Recursos Hídricos .
- 2.13 Política Sustentabilidade.

3 CONCEITUAÇÃO

3.1 CONCEITOS E DEFINIÇÕES

3.1.1 AXIA Energia – Centrais Elétricas Brasileiras S/A e sociedades nas quais possua controle societário direto ou indireto.

3.1.2 Cadeia de Valor – Conjunto de atividades que agregam ou subtraem valor para a empresa e seus públicos, desde a concepção dos produtos e/ou serviços e a obtenção de insumos e matérias primas, passando pelas relações com fornecedores e prestadores de serviços e os ciclos de produção, comercialização, entrega e utilização do produto e/ou serviço pelos consumidores e clientes, até a fase de pós-consumo e/ou de atendimento após a utilização do serviço.

3.1.3 Externalidades Positivas – Quando uma ação gera benefícios para terceiros que não estão diretamente envolvidas com ela.



PO-GN.05-006	<i>Edição</i>	<i>Início da Vigência</i>
Biodiversidade	1.0	19/03/2026

3.1.4 Impacto Líquido Positivo – Quando os impactos positivos superam os negativos, considerando o ciclo de vida completo dos produtos, serviços e operações.

3.1.5 Hierarquia de Mitigação de Impactos – Ordem de preferência na aplicação de medidas mitigadoras: prioritariamente, a prevenção de impactos ambientais adversos; quando inevitáveis, a adoção de medidas para minimizá-los; quando não puderem ser totalmente evitados ou minimizados, a reabilitação das áreas afetadas; e, por fim, a compensação dos impactos residuais, após esgotadas as etapas de prevenção, minimização ou reabilitação.

3.1.6 Mudanças Climáticas – Alterações de longo prazo nas temperaturas médias e nos padrões climáticos da Terra, decorrentes de causas naturais ou da atividade humana, especialmente da emissão de gases de efeito estufa associada à queima de combustíveis fósseis, às mudanças no uso da terra e ao desmatamento.

3.1.7 Perda Líquida Nula – Quando os impactos causados na biodiversidade são equilibrados ou compensados por medidas tomadas para evitar e minimizar os impactos, restaurar áreas afetadas e, finalmente, compensar os impactos residuais, de modo que nenhuma perda permaneça.

3.1.8 Resiliência do Negócio – Capacidade de uma organização de se recuperar rapidamente de interrupções e se adaptar a situações adversas, mantendo a continuidade das operações e protegendo pessoas, ativos e a marca.

3.1.9 Serviços Ecossistêmicos – São benefícios que o ser humano obtém da natureza, derivados, direta ou indiretamente, do funcionamento dos ecossistemas.

3.1.10 Soluções Baseadas na Natureza – Estratégias que protegem, restauram e gerenciam ecossistemas de forma sustentável para resolver desafios sociais, ambientais e econômicos, como as mudanças climáticas e eventos extremos.

4 PRINCÍPIOS

4.1 Conformidade com os marcos legais e regulatórios pertinentes, bem como princípios nacionais e internacionais de referência e com os compromissos dos quais o Brasil e a AXIA Energia são signatários.

4.2 Integração do tema biodiversidade à estratégia de negócio.

4.3 Potencialização das ações de conservação da biodiversidade e dos serviços ecossistêmicos.

4.4 Consideração dos aspectos e impactos relacionados à biodiversidade na cadeia de valor e nas parcerias firmadas.

4.5 Atuação de forma articulada, ética, íntegra e transparente com todas as partes interessadas, incluindo o relato periódico e tempestivo das informações relevantes relacionadas ao tema.

5 DIRETRIZES



PO-GN.05-006	<i>Edição</i>	<i>Início da Vigência</i>
Biodiversidade	1.0	19/03/2026

5.1 Incorporar critérios relacionados à biodiversidade ao planejamento estratégico, aos processos de tomada de decisão de investimentos para a expansão e a gestão dos ativos em operação.

5.2 Identificar, avaliar e quantificar, de forma integrada, os impactos, as dependências, os riscos e as oportunidades em relação à biodiversidade e aos serviços ecossistêmicos.

5.3 Implementar medidas visando a redução da exposição ao risco e o aumento da resiliência do negócio aos impactos da perda da biodiversidade e das mudanças climáticas.

5.4 Manter um processo sistemático e contínuo de monitoramento, divulgação e implementação de ações de gestão da biodiversidade e dos serviços ecossistêmicos considerando a hierarquia de mitigação de impactos no planejamento, implantação e operação dos empreendimentos.

5.5 Desenvolver e apoiar ações de conservação e recuperação da biodiversidade e dos serviços ecossistêmicos nas regiões onde a empresa está inserida visando contribuir para uma agenda positiva para a natureza, considerando perda líquida nula e impacto líquido positivo, gerando externalidades positivas para as comunidades locais, em especial para as populações tradicionais e indígenas.

5.6 Incentivar a elaboração de estudos, projetos, pesquisas aplicadas, desenvolvimento tecnológico e inovação, que contribuam para a adoção de soluções baseadas na natureza e para a restauração ecológica, manejo sustentável, conservação e valoração da biodiversidade e dos serviços ecossistêmicos.

5.7 Identificar e materializar oportunidades relacionadas a geração de ativos de conservação ambiental, incluindo créditos de carbono florestal e créditos de biodiversidade.

5.8 Atuar junto à cadeia de valor e à outras partes interessadas na disseminação de conhecimentos e boas práticas, na capacitação e no engajamento para a adoção de estratégias e medidas para redução de impactos e conservação da biodiversidade.

5.9 Fomentar a capacitação e o treinamento dos profissionais da empresa em temas relacionados a biodiversidade e aos serviços ecossistêmicos.

5.10 Adotar, sempre que possível, critérios relativos à biodiversidade nos processos de contratação de fornecedores e controle dos contratos.

6 RESPONSABILIDADES

6.1 Conselho de Administração (CA)

6.1.1 Aprovar esta política e ratificar o compromisso da AXIA Energia com a conservação da biodiversidade.

6.2 Diretoria Executiva (DE)

6.2.1 Deliberar e encaminhar para aprovação pelo Conselho de Administração.

6.2.2 Garantir sua implantação, observando as diretrizes estabelecidas em todas as suas decisões.



PO-GN.05-006	<i>Edição</i>	<i>Início da Vigência</i>
Biodiversidade	1.0	19/03/2026

6.3 Comitê de Sustentabilidade (CSUS)

6.3.1 Recomendar a aprovação desta política e assessorar o Conselho de Administração (CA) no aprofundamento das discussões e definição de ações com foco na conservação da biodiversidade e dos serviços ecossistêmicos.

6.4 Diretoria de Sustentabilidade

6.4.1 Apoiar a implementação e a divulgação desta política em consonância com a estratégia de biodiversidade e o planejamento da AXIA Energia.

6.5 Área de Clima e Natureza

6.5.1 Assegurar a implementação, a disseminação e a revisão desta política.

6.5.2 Propor e acompanhar ações e metas em parceria com as áreas envolvidas na gestão da biodiversidade.

6.5.3 Monitorar os indicadores de desempenho relacionados a estratégia de biodiversidade da empresa.

6.5.4 Orientar o posicionamento e a estratégia de biodiversidade da empresa

6.5.5 Acompanhar as atualizações dos dispositivos legais e regulatórios correlatos ao tema e incorporar nesta política, no que couber.

6.6 Áreas com Atribuições Relacionadas a Gestão da Biodiversidade

6.6.1 Adotar os Princípios e Diretrizes desta Política, desenvolvendo ações para a melhoria de processos que contribuam para a gestão da biodiversidade.

7 DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Esta política está alinhada às demais políticas da AXIA Energia.

7.2 Devem ser observados os dispositivos legais e regulatórios correlatos ao tema e as determinações e acordos jurídicos específicos vigentes da empresa.

7.3 Esta política pode ser desdobrada em outros documentos normativos específicos, sempre alinhados aos princípios e diretrizes aqui estabelecidos.

7.4 Deve ser considerada a integração desta política com as políticas de Recursos Hídricos, Estratégia Climática, Sustentabilidade e Ambiental das Empresas Eletrobras (AXIA Energia).

7.5 Revogam-se os documentos normativos e as disposições em contrário a esta política.